



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 104/90

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor que especifica, dando outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício financeiro vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinados a cobertura de encargos de correção de valores, de conformidade com a variação do BTNF, referente a pagamento de parte do terreno, objeto da Lei Municipal nº 085/90 de 22. 08.90.

Art. 2º - Para cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro desta lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação da Receita, nos termos da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

